



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 063/2023 – Autógrafo 059/2023

**LEI N.º 472, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 79.351,38 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

PL n° 063/2023 de autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 059/2023

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401, de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 79.351,38** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>				
-	<b>UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			
-	<b>UE: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-	<b>F.P.: 10.301.0012.2077 – Complementação do Piso da Enfermagem – Assistência Financeira da União</b>			
	<b>365</b>	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	75.996,84
	<b>XXX</b>	3.3.50.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	05	3.354,54
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>79.351,38</b>	

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse da União, através do FNS, como Assistência Financeira, para atendimento a Lei nº 14.434/22, no presente exercício, no valor de **R\$**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 063/2023 – Autógrafo 059/2023**

**79.351,38**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 06 de novembro de 2023.



**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 06 de novembro de 2023.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 06 de novembro de 2023.

**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração